



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.01/TP**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021, às 15h15min, reuniu-se, na sala de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, Presidente Ramon Galvão Fernandes e os membros: Oseias Luis Irineu e José Sales Barbosa da Silva, nomeados pela Portaria nº. Portaria-G nº. 618/2021, de 28 de janeiro de 2021, para abertura e julgamento dos documentos de Habilitação e de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº. 21.06.01/TP, Processo Licitatório nº. 21.06.01/TP, conforme segue. Ao se iniciarem os trabalhos constatou-se que a única empresa que compareceu e permaneceu na sessão foi a seguinte **1- AZEVEDO ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, com endereço na Rua Inocêncio Braga, nº 96, sala 02, bairro Ladeira, Itapipoca/CE, CEP: 62.508-640, inscrita no CNPJ (MF) 27.306.909/0001-29, representada por Geraldo Gomes de Azevedo Filho, CPF 323.914.203-15. Ato contínuo, com observância nas disposições contidas no Edital da Tomada de Preços Nº 21.06.01/TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA, NO PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**, e na Lei 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos mesmos. Após abertura do envelope de habilitação e tendo a Comissão de Licitação e a única licitante rubricado e analisado toda a documentação apresentada, a licitante foi declarada **HABILITADA**. O Presidente da Comissão de Licitação indagou junto ao participante acima qualificada se pretendia recorrer da decisão da Comissão, e a mesma renunciou ao direito do prazo recursal previsto no art. 109 inciso, alínea "a". Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação deu início com a abertura e análise da Proposta de Preços da única participante habilitada, e chegou-se ao seguinte resultado: **PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S): AZEVEDO ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, apresentou o valor global de **R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)**, sendo assim consagrada vencedora, uma vez que foi a única licitante a participar do certame, já declarada anteriormente Habilitada, e ainda considerando que o valor ofertado está em conformidade com o valor estimado da presente licitação. O Presidente da Comissão de Licitação indagou junto à licitante acima qualificada se pretendia recorrer da decisão da Comissão, e a mesma renunciou ao direito ao prazo recursal

A

40

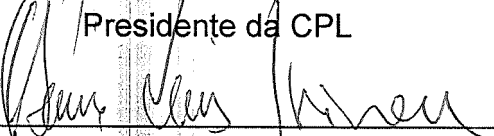
0

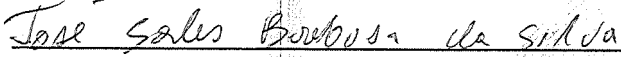
(00) 2621 5051



previsto no art. 109, inciso I, alínea "b". Assim, foi encerrada a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo único licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca-Ce, 23 de março de 2021XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.


Ramon Galvão Fernandes
Presidente da CPL


Oseias Luis Irineu
Membro da CPL


José Sales Barbosa da Silva
Membro da CPL

Licitante:


AZEVEDO ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA